



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 113, DE 2016

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 2016 (sem emendas)

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica na Linha Sperafico, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica na Linha Sperafico, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contrato para a ampliação de rede de energia elétrica na Linha Sperafico, neste Município, pelo valor de R\$ 5.116,64 (cinco mil cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), mediante a participação da Distribuidora no valor de R\$ 10.772,22 (dez mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme Projeto nº 657686 e Protocolo nº 01.20163393749560.

Parágrafo único - A ampliação da rede de que trata o **caput** deste artigo objetiva viabilizar a execução de nova ligação de energia 3x50A para atender a bomba de abastecimento de água na Linha Sperafico, neste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 27.09.2016


Presidente